



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG

Avenida Coronel Pedro Pedras nº 220 – Bairro Centro – CEP: 39.219-000

Augusto de Lima – Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1060/2026

Denomina a Quadra Poliesportiva da Comunidade de Marísia, no Município de Augusto de Lima/MG como: Quadra Poliesportiva ‘Joaquim Santiago da Silva’ e dá outras providências.

O Povo do Município de Augusto de Lima, estado de Minas Gerais, através de seus representantes no Poder Legislativo Municipal, APROVOU a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica denominada como “Quadra Poliesportiva Joaquim Santiago da Silva”, a Quadra Poliesportiva localizada na Comunidade de Marísia, Zona Rural do Município de Augusto de Lima/MG.

Parágrafo único. A biografia de “Joaquim Santiago da Silva” é parte integrante desta Lei, na forma do Anexo Único.

Art. 2º A denominação ora atribuída será utilizada em toda e qualquer identificação oficial do referido estabelecimento, inclusive em placas, documentos, registros, comunicações e divulgações.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar todas as providências necessárias à implementação desta Lei, inclusive a confecção e instalação de placa indicativa com o nome oficial.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Augusto de Lima/MG, 15 de junho de 2026.

Fabiano Henrique dos Passos

Prefeito Municipal